



Ofício – 191/2021 - GAC

Vitória da Conquista, 27 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Luís Carlos Batista de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Vitória da Conquista – BA

Prezado Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a essa Casa Legislativa as Leis Sancionadas pela Sra. Prefeita Municipal:

- **Lei nº 2.565, de 22 de dezembro de 2021** – Dispõe sobre a denominação do Laboratório Municipal Doutor Carlos Elias Fernandez Cambra de Freitas, do atual Laboratório Central Municipal.
- **Lei nº 2.566, de 22 de dezembro de 2021** – Institui o Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família e dá outras providências.
- **Lei nº 2.567, de 22 de dezembro de 2021** – Institui a Campanha Valorização da Vida, denominada “Setembro Amarelo”, e o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio no calendário oficial do Município de Vitória da Conquista.
- **Lei nº 2.568, de 23 de dezembro de 2021** – Dispõe sobre a denominação da Rua A (Loteamento Morada do Parque) como sendo: Rua Edson Ferreira Souto, situada no Bairro Boa Vista, com o CEP: 45026-125 de Vitória da Conquista, e dá outras providências.
- **Lei nº 2.569, de 23 de dezembro de 2021** – Institui no calendário oficial do Município de Vitória da Conquista a Semana do Municipalismo.
- **Lei nº 2.570, de 23 de dezembro de 2021** – Institui no calendário oficial do Município de Vitória da Conquista a Semana dos Desportistas.
- **Lei nº 2.571, de 23 de dezembro de 2021** – Institui no calendário oficial do Município de Vitória da Conquista o dia Municipal da Imprensa.
- **Lei nº 2.572, de 23 de dezembro de 2021** – Institui no calendário oficial do Município de Vitória da Conquista o Dia Municipal de Combate à Violência, a ser comemorado no dia 21 de setembro, nesta cidade, e dá outras providências.

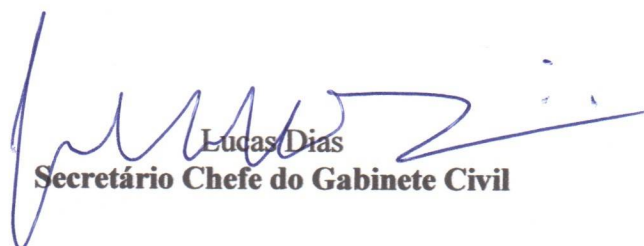


GABINETE DA PREFEITA

-
- **Lei nº 2.573, de 23 de dezembro de 2021** – Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Vitória da Conquista o Festival de Música Joia do Sertão e dá outras providências.
 - **Lei nº 2.574, de 23 de dezembro de 2021** – Institui e inclui no calendário de eventos do Município de Vitória da Conquista a Semana Municipal da Gastronomia e dá outras providências.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Lucas Dias
Secretário Chefe do Gabinete Civil